



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E RESTAURANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR - ME

O CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 10.673.078/0008-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Antônio Estevan Leal, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato por seu **Diretor-Geral Pró-tempore, MÁRCIO TEIXEIRA OLIVEIRA**, portador do RG nº 40.911.394-3 SSP-SP e do CPF nº 220.787.418-41 e a **EMPRESA SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR - ME**, situada à Rua Urias Ribeiro, nº 2327, Alto da Boa Vista, CEP 79640-280, Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.264.543/0001-32, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **SUSY ELIANE DA SILVA BELCHIOR**, brasileira, casada, empresária, portador da Carteira de Identidade nº 000940152 SSP/MS e do CPF/MF sob o nº 791.817.591-34 residente e domiciliado em Três Lagoas/MS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

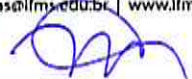
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula de reajuste dos valores cobrados pelos produtos da empresa Susy Eliane da Silva Belchior – ME ao contrato 04/2014 IFMS – Campus Três Lagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PEÇOS DOS PRODUTOS

Os preços praticados pela empresa no que tange aos produtos ofertados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses com base na aplicação do INPC do IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, podendo ser eleito outro índice, a critério da Administração, desde que devidamente justificado. Toma-se por base para o cálculo do período de tempo, a data de apresentação da proposta de preços no processo licitatório, datada de 15 de abril de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O(a) **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



VIA TERMO

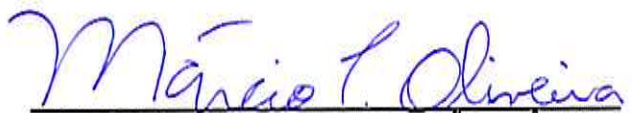


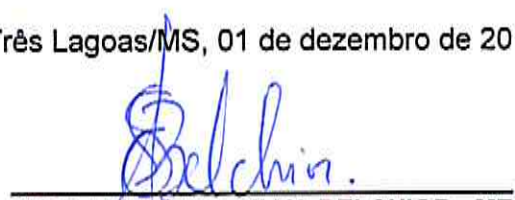
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 01 de dezembro de 2015.


Márcio L. Oliveira
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL
Campus Três Lagoas
CONTRATANTE


Susy Eliane da Silva Belchior - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Jueli Alves de Almeida
CPF: 352.941.448-92

2) 
NOME: Renato Ferreira Belchior
CPF: 480.588.581-53